



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 307/2008.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa promulgo a Lei nº 307/2008 que **“Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos ao Quadro de Provimento Efetivo da Municipalidade e dá outras providências”**.

Havendo sanção tática pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu, José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre M/G, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no Quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 28 de Novembro de 2008.

JOSÉ GERALDO BICALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Alves Pereira, s/n - Centro - Telefax: (32) 3426-7146

E-mail: pmssvalegre@bol.com.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 284/2008

"Dispõe sobre a Criação de Cargos Públicos ao Quadro de Provimento Efetivo da Municipalidade e dá outras providências"

O Povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre/MG, através de sua edilidade aprovou e eu JOSÉ ALVES DUARTE, prefeito municipal sanciono a seguinte lei :

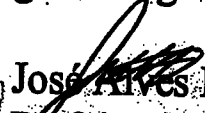
Artigo 1º - Nos termos do artigo 44, Inciso VII da LOM , ficam criadas as seguintes vagas ao quadro de provimento efetivo da municipalidade :

<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>SÍMBOLO</u>	<u>VAGAS CRIADAS</u>
Aux. Serv. Gerais I	ASG I	10
Aux. Serv. Gerais II	ASG II	02
Aux. Serv. Gerais III	ASG III	02
Fiscal Municipal II	FISC II	01
Agente Administrativo III	ADM III	01

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Vargem Alegre/MG, 18 de Novembro de 2008.


José Alves Duarte
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE

NOV 2008

PROTÓCOLO
Nº 1.328/2008

APROVA
~~William~~
~~AKO~~

Francisco Carlos de
Costa - ~~Francisco~~
que ~~de~~ do ~~Brasil~~

RECIBO

03.014.499/0001-34
CÂMARA MUNICIPAL SÃO
SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
Av. Afonso Alves Pereira, s/n
Centro - Cep: 36.793-000
[São Sebastião V. Alegre - MG]

Conferir Com ORIGINAL
Recebido
17/03/09

ABSTENÇÃO
~~João~~